



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.279, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Determina alteração de horário para atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO O FATO DE QUE DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL ADOTARAM O TURNO DA MANHÃ PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL;

CONSIDERANDO O FATO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS JÁ PRESTA ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM TURNO ÚNICO PELA MANHÃ;

CONSIDERANDO O FATO DE QUE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA EM TURNO ÚNICO MATUTINO É NO ATUAL CONTEXTO, O QUE MELHOR ATENDE AOS INTERESSES DA POPULAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Pelotas a contar de 14 de junho de 2010, no horário das 08 (oito) horas até às 14 (quatorze) horas de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações na prestação do atendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo